PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de janeiro de 2017
Disponibilizado às 20:00 de 05/01/2017

ANO XX - EDIÇÃO 5893

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Assessoria de Comunicação Social
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

A STI visando a melhoria contínua dos serviços prestados ao atendimento informa a mudança da central de ramais, que traz os seguintes Benefícios:

- ✅Aumento de linhas para atendimento;
- ✅Melhoria no gerenciamento das chamadas;
- ✅Chamadas em espera;
- ✅Gravação das chamadas recebidas.

Com isso a partir do dia 17/11/2016 o Telefone da Central de Serviços da TI passara a ser **3198-4141**.

Lembramos que através do site da Milldesk **(tjrr.milldesk.com)**, você tem um atendimento mais rápido, abrindo os seus chamados automaticamente com poucos clique.

tjrr.milldesk.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 05/01/2017

Presidência
Sei nº 0006521-45.2016.8.23.8000
Especificação: TELETRABALHO

DECISÃO

Embora não existam os embargos de declaração no sistema recursal administrativo, recebo este requerimento por força do direito de petição.

O servidor Jaime Moreira Elias, por meio do seu advogado, interpôs requerimento, denominado de embargos de declaração, em face da Decisão GPRES 0063948 que deferiu o teletrabalho requerido, estabelecendo algumas regras a serem observadas pelo Servidor.

O Requerente aduz que houve obscuridade no seguinte trecho da decisão:

"*O servidor deverá acordar com a sua chefia imediata, a rotina e metas de trabalho a serem atingidas, com a seguinte condição: Por ter sido determinado uma carga horária reduzida de 4 (quatro) horas e, conforme declarado pelo próprio servidor, que o seu desempenho será superior ao laborar em ambientes calmos, concernente à definição das metas diárias, semanais e/ou mensais, determino que a sua produção seja, no mínimo, superior a 5% em relação aos demais servidores; "*

Ao final, requer que os embargos sejam conhecidos e providos para conferir-lhes efeitos modificativos, para o fim de sanar a obscuridade e estabelecer a meta mínima a ser atingida.

É o relatório. Decido.

O Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução 227/2016, regulando o teletrabalho no âmbito dos Tribunais. Em seu art. 3º, estabeleceu os objetivos do teletrabalho:

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – **aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;**

II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Judiciário;

V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VI – **aumentar a qualidade de vida dos servidores;**

VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

IX – **respeitar a diversidade dos servidores;**

X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Nota-se que o Servidor integra o quadro de servidores deste Tribunal, ocupando uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, como noticiado no requerimento inicial, sendo tal situação vista pelo CNJ como prioridade no deferimento do teletrabalho, conforme prevê o inciso II, alínea "*a*", do art. 5º, da Resolução 227/2016-CNJ.

Logo, como restou claro no requerimento, o que impede o Requerente de exercer suas funções junto à sua unidade, não é a doença em si, mas, sim, a possibilidade de um retrocesso na sua saúde. Além disso,

Presidência - TJRR
wwyY6gZDXVlbqfHl0gSsGHEzRug=

argumentou não poder mais requerer licença médica, por já ter extrapolado o período que lhe é devido, em virtude do seu estado de saúde, o que ocasionaria a sua aposentadoria obrigatória

Nesse sentido, colaciono trechos do requerimento inicial do Servidor:

(...)Em decorrência daquelas, somando a fatores alheios externos (barulho, demandas múltiplas e repetidas etc.), e, internos (estresse por pressão de tempo e metas), o Requerente tem a sua concentração, raciocínio, controle auto motor e acuidade visual diminuídos, consoante o que comprovam os Laudos e Atestados Médicos inclusos. (...)

(...)em que pese o estado clínico do ora Requerente tratar-se de caso delicado, ***os problemas de saúde já identificados não o impedem de laborar,*** *desde que, certamente, tenha a mínima proteção às suas peculiaridades, garantindo, assim, dignidade à pessoa humana.*

Nessa linha de raciocínio, o que se busca com o presente requerimento é justamente que se ***garanta ao Requerente o direito de realizar suas atividades em local adequado, acessível, tranquilo, silencioso, não estressante;*** *(…)*

*(...)****o Requerente possui capacidade laboral e se dispõe a cumprir todas as obrigações que lhe serão estabelecidas, na medida de sua limitação física****. (…)*

A concessão do Teletrabalho em favor do Requerente trará, sem sombras de dúvidas, benefícios para uma melhor efetividade na prestação jurisdicional, já que o servidor exercerá seu mister em ambiente adequado, calmo, *com a devida assistência na hipótese de sofrer convulsão, consequentemente, contribuindo para uma melhor eficiência do Poder Judiciário, bem como com a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida deste Servidor.(...)*

Assim, conforme a mencionada Resolução 227/16 do CNJ, ao disciplinar sobre a estipulação das metas aos servidores que atuem no regime de teletrabalho, determina que deve ser superior à dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências do órgão. Vejamos.

Art. 6º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente à Presidência do órgão ou a outra autoridade por esta definida.

§ 2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão.

Portanto, após deferido o pedido do servidor Jaime Moreira Elias para exercer o teletrabalho, foram estabelecidos alguns critérios, os quais foram questionados por meio dos presentes embargos.

Diante disso, devemos pontuar algumas particularidades do caso em questão.

Na instrução realizada, a SGP informou que o Servidor teve a sua jornada de trabalho reduzida para 4 (quatro) horas diárias.

Conforme foi declarado pelo Servidor, o seu desempenho será superior ao laborar em regime de teletrabalho. Ademais, a própria Resolução do CNJ dispõe que a meta de desempenho deverá ser superior aqueles que laborarem em regime de teletrabalho.

Desse modo, foi determinado que as metas de trabalho deverão ser acordadas com a sua chefia imediata, sendo a sua produção, no mínimo, superior a 5% em relação aos demais servidores, de forma PROPORCIONAL a condição de horário especial.

Explico. Em uma situação hipotética, um servidor que trabalha em uma jornada de 6 (seis) horas, tem uma meta diária de 6.000 processos, sendo 1.000 alcançados em cada hora trabalhada, o servidor que trabalha em uma jornada reduzida de 4 (quatro) horas tem uma meta de 4.000 processos. Ao ser concedido o teletrabalho, a porcentagem de 5% deverá ser acrescida aos 4.000 processos previamente estabelecidos.

Presidência - TJRR

wwyY6gZDXVlbqfHl0gSsGHEzRug=

Por essas razões, não vislumbro nenhuma obscuridade na decisão.

À SGP para comunicar o Servidor desta decisão e que possa comparecer na Subsecretaria de Infraestrutura de TIC, no prazo de 5 (cinco) dias, para configurar o seu computador pessoal, tendo em vista que as configurações necessárias para a realização do teletrabalho já estão prontas.

Publique-se

Boa Vista, 03 de janeiro de 2017.

ALMIRO PADILHA
Presidente

SEI n.º 0000106-12.2017.8.23.8000
Especificação: Diárias e passagens

DECISÃO

Trata-se de documento originado pelo Desembargador Almiro Padilha solicitando diárias e passagens para participar da Reunião com a Ministra Carmén Lúcia, com a presença de todos os Presidentes dos Tribunais de Justiça da região Norte. O evento ocorrerá na cidade de Manaus, no dia 05.01.2017.

Considerando que o Requerente encontra-se em Manaus desde o dia 03.01.2017, solicita a emissão da passagem apenas de retorno para Boa Vista, no dia 06.01.2017.

Na oportunidade, solicita passagens e diárias (a partir de hoje, 04.01 até 06.01.2017) para os Magistrados Cícero Renato Pereira de Albuquerque e Marcelo Lima de Oliveira, que acompanharão o Desembargador na referida reunião.

Em instrução, a SGP prestou informações e apresentou o demonstrativo de cálculo de diárias e passagens. Quanto à disponibilidade orçamentária, informou que há saldo para custear a despesa com pagamento de diárias e adicional de embarque/desembarque (0082074 e 0082078).

É o relato. **Decido.**

De acordo com o art. 1º. da Resolução/TP nº. 3/2014, o magistrado ou o servidor que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território, terá direito à percepção de diárias, exceto nos deslocamentos inferiores a 100Km em que não houver a necessidade de pernoite.

No caso em tela, a Reunião acontecerá com a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia, para discutir com os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados da Região Norte a atual crise penitenciária.

O deslocamento dos magistrados atende ao interesse público, sendo correlato às atribuições dos cargos.

Registre-se, por fim, que nada obstante exista um limite no quantitativo de magistrados afastados (vg., férias, folgas), não se cogita de qualquer embaraço à atividade jurisdicional, porquanto o respectivo período coincide com o recesso forense.

Por essas razões, *defiro* o pedido de diárias e passagens, conforme solicitado.

Publique-se.

Encaminhe-se o feito à SOF para as providências necessárias.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

CRISTOVÃO SUTER
Presidente, em exercício

Presidência - TJRR

wwyY6gZDXVlbqfHl0gSsGHEzRug=

SEMANALMENTE, NOVA EDIÇÃO TODA TERÇA
NO PORTAL DO SERVIDOR

CONFIRA!

Informações institucionais para Magistrados e Servidores

ZAP JUS

Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número
(95) 98403-3518

SOU TJ
Minha 2ª Família

TJRORAIMA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 05/01/2017

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 059/2016 (Proc. Adm. SEI n.º 0002104-17.2016.6.23.8000) que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para os prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 90/2016,** teve o seguinte resultado:

N.º LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO SITUAÇÃO
01	R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME	298.887,92	319.676,24	Adjudicado/ homologado
02	R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME	368.330,00	525.000,00	Adjudicado/ homologado

Boa Vista (RR), 05 de janeiro de 2017.

DIANE SOUZA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

Seção - Compras / Divisão - Material / Departamento - Administração / Diretoria - Geral

QM/kvhl4muA7D4in/kYhTsEo0Yw=

SECRETARIA GERAL

SEI nº 0001619-17.2016.8.23.8000
Origem: Secretaria de Gestão Administrativa
Assunto: Estudos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação do serviço de tradução simultânea de depoimentos

DECISÃO 0082495

1. Considerando que após análise da documentação apresentada pelo interessado ANÍBAL ROCHA FERREIRA (evento nº 81022) pela Comissão de Credenciamento, constatou-se que a documentação atende ao exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento nº 002/2016, a deliberação foi pela habilitação do requerente para tradução no idioma ESPANHOL para o português e vice-versa e INGLÊS para o português e vice-versa.
2. Desta forma, nos termos do item 5.1, do referido Edital e art. 1º, inciso III, da Portaria TJRR nº 738/2012, homologo o resultado de credenciamento de ANÍBAL ROCHA FERREIRA, para tradução no idioma ESPANHOL para o português e vice-versa e INGLÊS para o português e vice-versa, efetuado pela Comissão de Credenciamento, em conformidade com a Ata da Sessão (evento nº 81022).
3. Publique-se.
4. Após, encaminhem-se os autos à **Secretraria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes**.**

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2016.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
Secretário-Geral

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral

gE4DhZ95hznRc01B6E+swMl9Nwo=

O nome das unidades judiciais criadas pelo COJERR/2014 foi simplificado pelo Regimento Interno de 2015.

Utilize-os!

Os novos nomes das unidades já instaladas são:

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

1ª e 2ª Varas de Família;
1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública;
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis;
1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;
Vara de Execução Penal;
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas;
Vara de Crimes contra Vulneráveis;
Vara de Penas e Medidas Alternativas;
1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais;
1ª Vara da Infância e da Juventude;
Vara da Justiça Itinerante.
1º Juizado de Violência Doméstica;
1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis;
Juizado Especial da Fazenda Pública;
Juizado Especial Criminal;
Turma Recursal.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 026 - Alterar a 3ª etapa das férias da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 23.01 a 01.02.2017.

N.º 027 - Alterar a 1ª etapa das férias da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 18 a 27.10.2017.

N.º 028 - Alterar as férias da servidora **JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS**, Função Operacional do Fórum, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 02 a 31.03.2017.

N.º 029 - Alterar a 1ª etapa das férias do servidor **CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES**, Chefe de Escritório, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 09 a 18.01.2017.

N.º 030 - Alterar a 1ª etapa das férias do servidor **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, Função Técnica Administrativa, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 19 a 28.06.2017.

N.º 031 - Conceder ao servidor **ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Justiça - em extinção, 30 (trinta) dias de férias, referente a 2016, nos períodos de 23.01 a 01.02.2017, de 15 a 24.05.2017 e de 21 a 30.08.2017.

N.º 032 - Alterar as férias da servidora **ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA**, Chefe de Setor, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 20.11 a 19.12.2017.

N.º 033 - Alterar as férias da servidora **ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA**, Chefe de Setor, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 08.01 a 06.02.2018.

N.º 034 - Alterar a 2ª etapa das férias da servidora **LECI LÚCIA MARQUES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 06 a 25.07.2017.

N.º 035 - Alterar as férias da servidora **LECI LÚCIA MARQUES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 13 a 22.09.2017 e de 10 a 29.01.2018.

N.º 036 - Conceder à servidora **ADILVANE BORSATTO**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2016, no período de 09 a 26.01.2017.

N.º 037 - Conceder à servidora **LECI LÚCIA MARQUES DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2016, nos períodos de 02 a 12.05.2017 e de 06 a 12.09.2017.

N.º 038 - Conceder à servidora **MÔNICA FIGUEIREDO CORTEZ BELQUIOR**, Assessor Técnico I, a 1ª etapa do recesso forense, referente a 2016, no período de 23.01 a 03.02.2017.

N.º 039 - Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR MARTINS TORRES**, Analista Judiciário - Especialidade: Análise de Sistemas, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2016, nos períodos de 23 a 27.01.2017 e de 10 a 22.07.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral

2wUn3VNdJT3O7XlEtoQDUCZuvGw=

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 3047 - Conceder ao servidor **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, Analista Judiciário - Especialidade: Análise de Processos, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2016, no período de 09.01 a 07.02.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral

2wUn3VNdJT3O7XlEtoQDUCZuvGw=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/01/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	2° Termo Aditivo ao contrato nº01/2015 Ref. ao PA nº 0007038-50.2016.8.23.8000 (SEI)
OBJETO:	Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com fornecimento de peças.
CONTRATADA (CNPJ):	EMPRESA P.I.P. DE DEUS E CIA LTDA - EPP **CNPJ:**14.453.518/0001-95.
VALOR GLOBAL:	R$ 91.200,00(Noventa e Um Mil e Duzentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Cláusula Quarta, parágrafo quarto do contrato nº 001/2015 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogado o Contrato nº 01/2015 por 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2018. Parágrafo único: Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, ajustam as partes que o TJRR poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.
DATA:	Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 033/2012 Ref. ao PA nº 0007860-39.2016.8.23.8000 (SEI)
OBJETO:	Prestação do serviço de seguro total dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça de Roraima.
CONTRATADA (CNPJ):	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. **CNPJ**: 61.198.164/0001-60.
VALOR GLOBAL:	R$ 29.136,00(Vinte nove mil ,cento e trinta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	**Cláusula Primeira-** Pelo presente instrumento, fica o Contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27.12.2017. **Cláusula Segunda-** Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.
DATA:	Boa Vista, 03 de janeiro de 2017.
EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	069/2016 Ref. ao PA nº 0003678-75.2016.6.23.8000 (SEI)
OBJETO:	Telamento externo no perímetro do Edifício sede do TJRR, situado à praça do centro cívico, 296, Centro, na cidade de Boa Vista-RR.
CONTRATADA	NORTE SUL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ:**11.238.010/0001-86

Departamento - Administração - Diretoria - Geral

QwAvMTI9MeMNOfXs90.1IRuQNK=

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Através do programa de trabalho nº 12.101.02.061.0003.2438- Gestão de infraestrutura Física , pela rubrica item nº 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros - pessoa Juridica.
NOTA DE EMPENHO:	168/2016.
VALOR GLOBAL:	R$18.079,63 (Dezoito Mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV, da Portaria nº 738/2012.
PRAZO:	Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos.
DATA:	Boa Vista,30 de Dezembro de 2016.
EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	002/2017 Ref. ao PA nº 0009730-22.2016.8.23.8000 (SEI)
OBJETO:	Prestação de serviço de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional.
CONTRATADA	Instruct Treinamento e Desenvolvimento de Software Ltda. **Cnpj**: 15.553.461/0001-33
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura Tecnológica e pelo Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2124 - Operacionalização do FUNDEJUR, através da rubrica nº 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO:	166/2016.
VALOR GLOBAL:	R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) .
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO:	Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA:	Boa Vista, 05 de janeiro de 2017.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

2ª Republicação trimestral - Ata de Registro de Preços N.º 22/2016

Processo nº 458/2016 Pregão nº 16/2016

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de metrificação, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função, relativos aos serviços demandados às empresas contratadas por este TJRR, a fim de atender as futuras e eventuais demandas do projeto, sustentação, desenvolvimento, melhoria e serviço nos sistemas de informação do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Empresa: OBJETO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Endereço completo: AVENIDA T-63, QD. 10, LT 36/38/40, SALA 02, BAIRRO ANHANGUERA – GOIÂNIA/GO. CEP 74.335-140

Representante: LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA

Telefone: (62) 3088-4030 E-MAIL: contato@objetocomunicacao.com

Departamento - Administração / Diretoria - Geral
QwAvMT9MeMN0fXis90n1IRuqQNk=

Prazo de entrega:
Lote nº Único - Sem Alteração
ARP publicado no DJE, ed. 5775, do dia 6 de julho de 2016

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

QwAvMT9MeMN0fXis90n1IRuqQNk=

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2017

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2016.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, e ajuste realizado com a Empresa NORTE SUL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao contrato nº 069/2016 SEI 0003678-75.2016.6.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º – ***Designar*** o servidor **FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS, matrícula nº 3010660,** para exercer a função de fiscal do Contrato em epígrafe;

Art. 2º – ***Designar*** a servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 3011435,**para exercer a função de fiscal substituto do contrato em epígrafe.

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2017

Gláucia da Cruz Jorge
Secretária de Infraestrutura e Logística
Em Exercício

Departamento - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / Diretoria - Geral

p027ytDKE+/mDvJl90NORjAFqqw=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 05JAN17

PROCURADORIA GERAL

RESOLUÇÃO PGJ Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 003/94,

Considerando que o atual mandato frente a Procuradoria-Geral de Justiça encerra-se no mês de março de 2017,

Considerando deliberação unânime do E. Colégio de Procuradores;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar dia 13 de fevereiro de 2017, das 08h00min às 12h00min, para realização da eleição tendente à formalização da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º – Todos os Procuradores de Justiça em exercício são elegíveis conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, e todos os integrantes da carreira são eleitores, devendo os Procuradores de Justiça manifestarem formalmente seu interesse como candidato perante o Presidente do Colégio de Procuradores, até o dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 3ª – A votação será secreta e trinominal, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público de Roraima, utilizando o eleitor a senha pessoal do e-mail institucional, podendo cada eleitor votar em até três candidatos.

Art. 4º – A apuração será publicada logo após o encerramento da votação, consignando-se as ocorrências em ata.

Art. 5º – Comporão a Mesa Apuradora o Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Alessandro Tramujas Assad e os Promotores de Justiça, Dr. Ademar Loiola Mota e Dr. Hevandro Cerutti, este último responsável por secretariar os trabalhos.

Art. 6º – Ocorrendo empate na votação, integrará a lista tríplice o Membro mais antigo na carreira.

Art. 7º – Concluída a apuração e confeccionada a ata, a Mesa Apuradora deverá encaminhá-la à Procuradora-Geral de Justiça para as providências legais.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores.

Art. 9º – Publique-se e cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

Ministério Público

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.092/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5885, de 27DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 011 - DG, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART,** Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR, para o município de Boa Vista-RR, no dia 05JAN, sem pernoite, para condução de processos da referida comarca, Processo nº 005/17 – DA, de 04 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030331777

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 012 - DG, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR e Rorainópolis-RR, no dia 09DEZ16, com pernoite, para executar serviços de limpeza nas Promotorias dos referidos municípios.
II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER** D**E MORAIS TENORIO**, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR e Rorainópolis-RR, no dia 09DEZ16, com pernoite, para conduzir veículo com servidora que executará serviços de limpeza nas Promotorias dos referidos municípios. Processo nº 006/16 – DA. De 04 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906030341730

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

Ministério Público

PORTARIA Nº 014 - DG, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto § 1º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 3262, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Forense aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	Sisproweb nº
Cecília de Faria Tavares	14	13 a 24/02/17	02 a 03/03/17	1331591794
Raimundo Monteiro da Silva	05	09 a 13/01/17	-	1332321749

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral,
Em exercício

PORTARIA Nº 015 - DG, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, para responder pela Seção de Zeladoria, no dia 06JAN2017, durante o afastamento da titular, conforme documento SISPROWEB nº 1331541707.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor- Geral
Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002 - DRH, DE 05 DE JANEIRO 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, licença para tratamento de saúde, no

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

dia 29DEZ2016, conforme Processo nº 002/2017 SAP/DRH/MPRR, de 03JAN2017, Sisproweb nº 081906030311741.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003 - DRH, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **CLÓVIS HOSHINO KUROKI**, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28 a 29DEZ2016, conforme Processo nº 003/2017 SAP/DRH/MPRR, de 03JAN2017, Sisproweb nº 081906030321712

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 004 - DRH, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **INGRID DAIANE LIMA**, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 07DEZ2016, conforme Processo nº 892/2016 SAP/DRH/MPRR/2016, de 22DEZ2016, Sisproweb nº 081906029961681.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 005 - DRH, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE**, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 19DEZ2016, conforme Processo nº 893/2016 SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ2016, Sisproweb nº 081906029971644.

Ministério Público
cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=
SICOJURR - 00055210

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 006 - DRH, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 12DEZ2016, conforme Processo nº 895/2016 SAP/DRH/MPRR/2016, de 22DEZ2016, Sisproweb nº 081906029991670.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 007 - DRH, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, 02 (dois) dias de dispensa no período de 05 a 06JAN2017, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme documento SISPROWEB nº 1332361711.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 376/16 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 61/2016 - DA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 19/2016, Processo Administrativo nº 376/16.
OBJETO: A segunda prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 30.08.2016.
CONTRATADA: **COBEL CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP.**, CNPJ n.º 06.696.569/0001-10.
VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 21.01.2017
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

Ministério Público

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 690/16 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 63/2015 - DA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 18/2015, Processo Administrativo nº 615/15.
OBJETO: A primeira prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 21.12.2015.
CONTRATADA: **AIRES TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 06.064.175/0001-49.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21.12.2016 a 20.12.2017.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Fonte 101**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016 – PROCESSO Nº 812/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 92/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 18/2016 – SRP do Processo Administrativo nº 354/16.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática switchs e transceiver, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia.
CONTRATADA: **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.,** CNPJ Nº 05.816.526/0001-68.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 130.439,71** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2249, Elemento de Despesa 449052, subelemento 33, Fonte 650.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016 – PROCESSO Nº 812/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 92/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 18/2016 – SRP do Processo Administrativo nº 354/16.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática switchs e transceiver, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia.
CONTRATADA: **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.,** CNPJ Nº 05.816.526/0001-68.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 130.439,71** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2249, Elemento de Despesa 449052, subelemento 33, Fonte 650.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016 – PROCESSO Nº 812/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 92/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 18/2016 – SRP do Processo Administrativo nº 354/16.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática switchs e transceiver, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia.
CONTRATADA: **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.,** CNPJ Nº 05.816.526/0001-68.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 130.439,71** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2249, Elemento de Despesa 449052, subelemento 33, Fonte 650.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2016 – PROCESSO Nº 809/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 94/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2016 – SRP, Processo Administrativo nº 252/16.
OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades deste MPE/RR.
CONTRATADA: **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME,** CNPJ Nº 18.799.897/0001-20.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de **R$ 9.611,00** (nove mil, seiscentos e onze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 339039, subelemento 17e 19, Fonte 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2017.

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

cjnVQlRuK888Hm6rKFttub8LNa0=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente:05/01/2017

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

BANCO ITAU S.A.	A. A. RODRIGUES-ME	07.675.412/0001-70
BANCO DO BRASIL S.A.	A. P. LOPES - ME	21.363.227/0001-71
BANCO SANTANDER BRASIL	A2 SUPLEMENTOS ALIMENTOS E ARTIGOS	26.353.311/0001-28
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ADRIANA MATOS DA SILVA	450.657.805-87
BANCO BRADESCO S.A.	AGROPECUARIA GOIAS LTDA	14.001.943/0001-43
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ALESSANDRA DA SILVA VASCONCELOS	447.121.892-15
ROSILENE RIBEIRO MELO	ALESSSANDRA ALVES DA SILVA	541.841.502-68
ROSILENE RIBEIRO MELO	ALESSSANDRA ALVES DA SILVA	541.841.502-68
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ANA CLARA SOARES SANTANA	250.551.433-04
ROSILENE RIBEIRO MELO	ANDREIA SOUZA ALVES	541.802.362-49
BANCO BRADESCO S.A.	ANTONIA FARIA DA SILVA	11.594.197/0001-50

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	241.553.302-53
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ANTONIO FRANCIMAR PEREIRA DE ANDRADE	332.375.732-72
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ARIANA SILVA COELHO	447.347.512-34
ESTADO DE RORAIMA	BARATAO TEM DE TUDO COMERCIO LTDA - ME	10.868.256/0002-50
ESTADO DE RORAIMA	RICARDO LEONEL	078.654.968-85
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	BILLY STHERFFANIE RUFINO DE OLIVEIRA	002.920.092-08
ROSILENE RIBEIRO MELO	BRUNA PRISCILA GENTIL ASSUNÇAO	019.076.872-03
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	CARLOS ALBERTO TORRES DOS SANTOS	199.783.592-49
ESTADO DE RORAIMA	CASA DO LINHO LTDA	84.026.517/0001-40
ESTADO DE RORAIMA	JAQUELINE S DE OLIVEIRA	250.711.303-00
ESTADO DE RORAIMA	SORAIA SARAI SANTOS SILVA	406.462.113-15
ESTADO DE RORAIMA	CASA DOS PANIFICADORES LTDA	00.990.204/0001-17
ESTADO DE RORAIMA	MARIO JORGE RUBIN DE CARVALHO	182.508.402-59
ESTADO DE RORAIMA	RODRIGO RUBIM	960.239.962-72
ESTADO DE RORAIMA	CERITA - CERAMICA SANTA RITA - LTDA	10.135.689/0001-15
ESTADO DE RORAIMA	ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO	029.026.481-20
ESTADO DE RORAIMA	PAULO CEZAR BRAID DE MELO	096.589.121-68
BANCO BRADESCO S.A.	CERVEJARIA BOA VISTA	15.293.567/0001-70

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	CLARIZA TURMINA MONTI	446.919.042-04
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	CLARIZA TURMINA MONTI	446.919.042-04
ESTADO DE RORAIMA	COMERCIAL RSM ALIMENTOS LTDA	04.030.468/0001-80
ESTADO DE RORAIMA	CARLOS ANDRE MATOS MONTEIRO	627.830.502-00
ESTADO DE RORAIMA	ANA JULIA BARBOSA	747.870.982-68
ESTADO DE RORAIMA	CONSTUBO FABRICA DE ESTRUTURA PRE MOLDADA L	84.056.084/0001-75
ESTADO DE RORAIMA	JOSE IVANILDO DE SOUZA PEREIRA	171.238.873-87
ESTADO DE RORAIMA	CICERO DE SOUSA PEREIRA	225.112.372-53
ESTADO DE RORAIMA	CONSTUBO FABRICA DE ESTRUTURA PRE MOLDADA L	84.056.084/0001-75
ESTADO DE RORAIMA	JOSE IVANILDO DE SOUZA PEREIRA	171.238.873-87
ESTADO DE RORAIMA	CICERO DE SOUSA PEREIRA	225.112.372-53
BANCO BRADESCO S.A.	DAMORIDA PUBLICIDADE E PROPAGANDA	19.418.166/0001-50
BANCO SANTANDER BRASIL	DOMINGOS SAVIO MOURA REBELO	089.083.112-20
ESTADO DE RORAIMA	DROGAS SUL - LTDA	84.031.640/0001-59
ESTADO DE RORAIMA	FLENIR GOMES DA SILVA	282.970.831-87
ESTADO DE RORAIMA	EDNA PEREIRA DE FREITAS	286.308.072-53
ESTADO DE RORAIMA	DSULL & NORTE ALIMENTOS LTDA	10.729.327/0001-52
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ELISANGELA DE ARAUJO SANTOS	323.188.472-15

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	ELIZANE FARIAS DE LIMA	383.604.382-34
BANCO BRADESCO S.A.	FABIO VINICIOS BUSATO	003.532.859-27
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	FRANCILENE LIMA SOUZA	344.686.253-68
BANCO ITAU S.A.	FRANCISCA CONCEICAO DA SILVA	022.077.992-98
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	FRANCISCA MENDES MACIEL	112.406.522-91
ESTADO DE RORAIMA	G5 AGROPECUÁRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO	04.744.388/0001-96
ESTADO DE RORAIMA	DORLEI PAULINHO HENCHEN	662.390.959-15
ESTADO DE RORAIMA	SHIGUEO SHIMADA	664.163.889-87
ESTADO DE RORAIMA	G5 AGROPECUÁRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO	04.744.388/0001-96
ESTADO DE RORAIMA	DORLEI PAULINHO HENCHEN	662.390.959-15
ESTADO DE RORAIMA	SHIGUEO SHIMADA	664.163.889-87
BANCO SANTANDER BRASIL	GLICINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	323.145.742-49
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	IVINA ETELVINA DA SILVA SANCHES	383.386.962-34
BANCO BRADESCO S.A.	J G F SOARES	04.339.783/0001-93
BANCO ITAU S.A.	J R C DA SILVA	12.514.575/0001-01
BANCO ITAU S.A.	J R C DA SILVA	12.514.575/0001-01
BANCO ITAU S.A.	JOCIENE PEREIRA SILVA -	09.409.382/0001-86
BANCO ITAU S.A.	JOCIENE PEREIRA SILVA -	09.409.382/0001-86
BANCO DO BRASIL S.A.	JONATAS LOPES RAMOS	828.911.332-34
BANCO BRADESCO S.A.	JOSE ANTONIO MARCHIORO	760.998.909-63

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
A. S. DA SILVA	JOSE AUDICELIO DE BRITO	000.848.302-71
ESTADO DE RORAIMA	JOSE GERALDO SILVA OLIVEIRA	866.612.132-72
ESTADO DE RORAIMA	JOSE GERALDO SILVA OLIVEIRA	866.612.132-72
A. S. DA SILVA	JOSE NADARCO MONTEIRO	039.740.863-31
ESTADO DE RORAIMA	K F COMERCIAL LTDA	84.008.010/0001-63
ESTADO DE RORAIMA	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	383.806.922-68
ESTADO DE RORAIMA	JARDEL DANTAS DA SILVA	632.592.062-72
ESTADO DE RORAIMA	L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	01.260.193/0003-44
ESTADO DE RORAIMA	NIVALDO ALBINO	387.041.702-10
ESTADO DE RORAIMA	LUCAS NISHIGUCHI PETRY	943.714.662-49
ROSILENE RIBEIRO MELO	LEUDIENE DA SILVA NASCIMENTO	019.995.502-69
BANCO DO BRASIL S.A.	LOIANE DA SILVA	010.705.882-02
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	LOURIVAL NUNES	125.997.193-72
ESTADO DE RORAIMA	LYDIA DAYANA MENEZES FROTA	515.672.292-04
ESTADO DE RORAIMA	M. P. DA SILVEIRA	84.054.014/0001-88

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

ESTADO DE RORAIMA	MIRIAN PINHEIRO DA SILVEIRA	228.650.473-34
BANCO GMAC S.A	MARA ESTELA PINHO DA COSTA	201.283.392-68
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	MARIA CIONE SIMAO MELO	141.895.448-92
JACÓ FREITAS DO CARMO	MARIO JORGE BARROSO DOS SANTOS	201.154.902-72
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	MERIAM DE SOUZA BEZERRA	323.657.642-15
R.MOREIRA DA SILVA -ME	PATRICIA MACEDO SILVA	925.348.302-44
BANCO ITAU S.A.	PAULO CESAR FERREIRA CARNEIRO	34.785.261/0001-86
BANCO BRADESCO S.A.	R B FERREIRA - ME	23.974.752/0001-59
WENDRI DA SILVA RODRIGUES	REGIANE ALVES RODRIGUES	096.683.016-41
ESTADO DE RORAIMA	ROCHA CONSTRUÇOES LTDA	04.062.907/0001-36
ESTADO DE RORAIMA	ALTAIR PINHEIRO DE MATOS	022.665.472-91
ESTADO DE RORAIMA	CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA	046.621.562-20
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SHEILA CHRISTINE M. BARBOSA	815.833.112-20
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SHIRLEY REJANE DOS SANTOS DOMINGUES CLAUDIN	464.352.712-91
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SILMARA AUGUSTO CORREA	382.611.032-34
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SILVIO JOSE REGES DA CUNHA	242.805.502-04
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SUZANNY DOS SANTOS SOUZA	967.408.842-34

Tabelionato 2º Ofício

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

Tabelionato 2º Ofício

INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	SUZANNY DOS SANTOS SOUZA	967.408.842-34
R.MOREIRA DA SILVA -ME	TALYTHA CUNHA	914.172.362-72
BANCO BRADESCO S.A.	UNICAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA- EPP	34.812.289/0001-65
A. S. DA SILVA	VANESSO CHAGAS DE MELO	539.634.582-91
A. S. DA SILVA	VANESSO CHAGAS DE MELO	539.634.582-91

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017

_____

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

Z7fpHzkQ/oHVYbOySvnLdCsBTPg=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 05/01/2017

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ASDRUBAL DE OLIVEIRA NOGUEIRA** e **MARTA GONÇALVES MACEDO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileiro(a), Motorista, divorciado, com 50 anos de idade, nascido em Manicoré-AM, aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliado na Rua Alcides Lima, nº 1515, Tancredo Neves, Boa Vista-RR filho de ***VICENTE NOGUEIRA*** *e de* ***FRANCISCA DE OLIVEIRA NOGUEIRA****.*

A habilitante MARTA GONÇALVES MACEDO, brasileira(o), Doméstica, divorciada, com 47 anos de idade, nascida em Manaus-AM, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua Alcides Lima, nº 1515, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de ***LUIZ DE ARAÚJO MACEDO*** *e de* ***ZELIA MARIA GONÇALVES MACEDO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO SABINO PAIVA** e **ROSILANE DE SOUZA SAMPAIO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileira(o), Professor, divorciado, com 49 anos de idade, nascido em Esperantinópolis-MA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, residente e domiciliado na Avenida Juiz Maximiliano Trindade, nº 757, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR filho de ***MAURO PAIVA DE CARVALHO*** *e de* ***MARIA SABINO PAIVA****.*

A habilitante ROSILANE DE SOUZA SAMPAIO, brasileira(o), do Lar, solteira, com 49 anos de idade, nascida em Itaituba-PA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, residente e domiciliada na Avenida Juiz Maximiliano Trindade, nº 757, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***MANOEL RODRIGUES SAMPAIO*** *e de* ***MARIA HELENA DE SOUZA SAMPAIO*** *.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2017

Tabelionato 2º Ofício

Bem/IBNghDAYtlevMNbarX5ICeg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VAGNER JOSE DE SOUSA BANDEIRA** e **MARIZA FERREIRA DE LIMA COSTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileiro, Funcionário Publico, solteiro, com 38 anos de idade, nascido em Imperatriz-MA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 398, Alvorada, Boa Vista-RR filho de ***ADÃO VIANA BANDEIRA*** *e de* ***MARIA ANTONIA LOPES DE SOUSA BANDEIRA****.*

A habilitante MARIZA FERREIRA DE LIMA COSTA, brasileira, Doméstica, solteira, com 41 anos de idade, nascida em Altamira-PA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 398, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ***MALAQUIAS SOUZA COSTA*** *e de* ***ELZANI MARIA FERREIRA SOUZA COSTA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2017

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WALYSON FLORENTINO DOS SANTOS** e **ADRIANE SOUSA LIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileiro, Auxiliar Técnico Em Refrigeração, divorciado, com 22 anos de idade, nascido em Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliado na Rua Francisco Regis Melo, nº 672, Equatorial, Boa Vista-RR filho de ***VALDECIR DOS SANTOS*** *e de* ***CRISTINA FLORENTINO DOS SANTOS****.*

A habilitante ADRIANE SOUSA LIMA, brasileira, Estudante, solteira, com 17 anos de idade, nascida em Boa Vista-RR, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Raio Solar, nº 62, Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ ALVES DE SOUSA*** *e de* ***DELZUITA LIMA DE MATOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2017

Bem/IBNghDAYtlevMNbarX5ICeg=